GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 07/08/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 987, DE 05 DE AGOSTO 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 508, de 09 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º.** No imóvel cuja doação é ora autorizada deverá ser construído pelo Sindicato a sede do mesmo, visando melhorar a qualidade de vida e atendimento dos trabalhadores rurais assalariados e agricultores de Limeira do Oeste, bem como promover a realização de eventos educacionais, culturais e sociais, inclusive simpósios, palestras e cursos profissionalizantes ou de aprimoramento profissional, podendo ainda ser utilizado como polo de educação à distância que ofertem cursos técnicos, superiores e de pós-graduação."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 05 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal